



MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE DEPARTAMENTO DE DIREITO

O Conselho Departamental do curso de Direito da Unifesp vem, diante da notícia da existência de uma ação penal proposta pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM) em razão do suposto cometimento do crime de difamação por três estudantes e uma servidora da Unifesp no âmbito de sua atuação no Conselho Universitário, em razão de falas feitas durante sessão de referido Conselho, manifestar sua indignação e consternação perante a mobilização inoportuna e abusiva do sistema de justiça criminal.

O uso do Direito Penal - operacionalizado por meio de ação penal privada, intentada por associação privada e patrocinada por escritório particular - no presente caso é inoportuna, uma vez que o olhar democrático e constitucionalizado para este campo orienta a quem entenda ter sofrido a violação de um direito a recorrer a outros meios disponíveis para reparar a alegada lesão. Tendo em vista que a Universidade dispõe de meios para apuração de condutas supostamente irregulares e até mesmo de instâncias próprias para resolução de conflitos, integradas por pessoas que compreendem o ambiente universitário e suas dinâmicas, é possível perceber que o recurso ao direito penal se revela como uma forma de intimidação, especialmente porque o mero ajuizamento de uma ação penal, por si só, independentemente de seu desfecho, já acarreta severos gravames às pessoas indicadas como réus, ainda que sua inocência venha a ser judicialmente reconhecida. Fazer uso de um instrumento capaz de gerar registro de antecedentes criminais e sujeitar alguém a todos os ônus inerentes a um processo criminal - incluída a hipótese de decretação de prisões e outras medidas cautelares - a pretexto de salvaguardar a honra de pessoa jurídica (bem jurídico cuja tutela penal é de constitucionalidade questionável) denota falta de ponderação das consequências que esta atitude extrema pode produzir.

Nestes termos, o Conselho Departamental do curso de Direito manifesta seu apoio e solidariedade aos estudantes e à servidora, reafirmando nossa defesa intransigente pelo direito de liberdade de pensamento e representação, prerrogativas constitucionais garantidas para todas as pessoas, especialmente quando em funções representativas institucionais, sem as quais a vivência democrática e a governança que regem o funcionamento das universidades públicas não seria possível. Para que a manutenção desses valores possa ser assegurada, o Conselho Departamental propõe, por fim, que a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina reconsidere sua posição e retire a queixa-crime ajuizada, demonstrando, assim, sua abertura ao diálogo e seu compromisso com a construção de uma convivência democrática da sociedade civil com a universidade.

CONSELHO DE DEPARTAMENTO DE DIREITO